



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



## EDITAL Nº006 /2017 – REDE E-TEC BRASIL – IFPA

### PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA A FUNÇÃO DE PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL PARA ATUAR COMO BOLSISTAS NO PROGRAMA REDE E-TEC BRASIL/IFPA, NO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA OFERTADO POR MEIO DA BOLSA FORMAÇÃO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO (PRONATEC)

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ (IFPA) torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva técnica para a função de **PROFESSOR MEDIADOR PRESENCIAL** do Programa Rede e-Tec Brasil/IFPA, para atuar no Curso Técnico em Informática, na forma de oferta subsequente e modalidade de ensino a distância (EaD), ofertado por meio da Bolsa Formação, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego (PRONATEC), atendendo a necessidade temporária de excepcional interesse público, em consonância com a Lei nº 12.513 de 26/10/2011, a Portaria MEC nº 1.152 de 22/12/2015 o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profucionário de 05/05/2016, conforme segue:

#### 1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente instrumento destina-se à seleção de servidores, **exclusivamente do quadro de pessoal ativo do IFPA**, que não estejam em período de licença ou de afastamento, interessados em desempenhar a função de Professor Mediador Presencial, fazendo jus à remuneração da Bolsa Formação, conforme a Portaria MEC nº 1.152 de 22/12/2015 e o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil e Profucionário.

1.2 As atividades que vierem a ser exercidas pelos profissionais no âmbito do Pronatec/Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos (Lei 12.513/2011, artigo 8º, §3º), assim como não se aplicam benefícios como férias, gratificação natalina, licença maternidade, licença paternidade, licença por motivos de doença ou caso fortuito de força maior.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



1.3 O candidato que se inscrever no presente processo seletivo deverá submeter-se às regras deste Edital e estar ciente de que firmará um Termo de Compromisso com o IFPA, por meio da Rede e-Tec Brasil, pelo qual garantirá sua condição de atendimento às atribuições da função exposta na supracitada legislação e neste edital.

1.4 Toda a comunicação concernente ao presente processo seletivo, independente se de caráter coletivo ou individual, se dará através dos sites <http://www.ifpa.edu.br>, desobrigando o IFPA de fazê-lo por outros meios de comunicação.

1.5 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos resultados e demais publicações referentes a este Edital.

1.6 Dúvidas e informações acerca dessa seleção poderão ser encaminhadas para o *email* [editais.ead@ifpa.edu.br](mailto:editais.ead@ifpa.edu.br).

## 2 DA FUNÇÃO, NÚMERO DE VAGAS, ATRIBUIÇÕES E CONCESSÃO DE BOLSA

2.1 Os profissionais selecionados para atuar no Programa Pronatec/Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação serão remunerados na forma de concessão de bolsas, em conformidade com a Lei nº 12.513 de 26/10/2011, a Portaria MEC nº 1.152 de 22/12/2015 e o Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil, pelo tempo EFETIVAMENTE TRABALHADO na execução de suas atribuições.

2.2 O número de vagas para a função de Professor Mediador Presencial, assim como a carga horária semanal de trabalho, a formação mínima para cada vaga e os valores das bolsas das quais trata o Item 2.1 estão descritos na Tabela 1:

**Tabela 1**

Nº vagas	Carga horária	Formação mínima	Valor/hora
6 (seis)	20 horas por semana	<ul style="list-style-type: none"><li>• Bacharel em Ciência da Computação;</li><li>• Bacharel em Sistemas da Informação;</li><li>• Engenheiro da Computação;</li><li>• Licenciatura em Informática;</li><li>• Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas;</li><li>• Tecnólogo em Redes de Computadores;</li><li>• Tecnólogo em Processamento de Dados;</li><li>• Tecnólogo em Sistemas para Internet;</li></ul>	R\$18,00



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



2.3 As 6 (seis) vagas indicadas no Item 2.2, estão assim distribuídas :

**Tabela 2**

<b>Vagas</b>	<b>Local de atuação</b>	<b>Endereço</b>
1 (uma)	Polo-sede Campus Abaetetuba	Rua Rio de Janeiro, nº 3322 / Bairro: Francilândia / CEP: 68.440-000 / Abaetetuba / Pará
1 (uma)	Polo-sede Campus Bragança	Rua Escola Agrícola, s/n / Bairro: Vila Sinhá / CEP: 68.600-000 / Bragança / Pará
1 (uma)	Polo-sede Campus Breves	Rua Antônio Fulgêncio da Silva, s/n / Bairro: Parque Universitário / CEP: 68.800-000 / Breves / Pará
1 (uma)	Polo-sede Campus Conceição do Araguaia	Rua Couto Magalhães, nº 1649 / Bairro: Setor Universitário / CEP: 68.540-000, Conceição do Araguaia / Pará
1 (uma)	Polo-sede Campus Paragominas	Rua Fortaleza, nº 264 / Bairro: Jardim Bela Vista / CEP: 68.627-100/ Paragominas / Pará
1 (uma)	Polo-sede Campus Tucuruí	Rua Porto Colombo, nº 12 / Vila Permanente / CEP: 68.455-695 / Tucuruí / Pará

2.4 O candidato deve ser obrigatoriamente lotado no campus/polo para o qual se inscrever.

2.5 Da carga horária de 20 (vinte) horas semanais para a função de Professor Mediador Presencial, conforme Item 2.2, 15 (quinze) horas semanais devem ser cumpridas presencialmente nos endereços estabelecidos na Tabela 2 (Item 2.3), em no mínimo 3 dias, inclusive sábado e domingo, conforme atividades previstas para os cursos ofertados nos respectivos polos e/ou necessidades da Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFPA. Em caso de mudança de endereço do polo, a carga horária presencial deverá ser cumprida no novo endereço. As demais 5 (cinco) horas deverão ser cumpridas por meio de acompanhamento dos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

2.6 Os pagamentos a que fazem jus os profissionais selecionados por este Edital serão efetivados somente nos períodos em que houver efetivo trabalho desenvolvido no âmbito da Rede e-Tec Brasil/IFPA, não havendo pagamentos de férias, décimo terceiro, ou em períodos de recesso nas atividades da respectiva unidade, assim como não haverá adicional para exercício de atividades noturnas.

2.7 O valor final mensal da bolsa poderá sofrer alterações, dependendo da quantidade efetiva de dias/horas trabalhadas num determinado mês, respeitando-se sempre o limite máximo de 20 horas trabalhadas por semana.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



## 2.8 São atribuições do Professor Mediador Presencial:

- a. acompanhar os alunos em todas as disciplinas do curso, mantendo contato frequente com os mesmos no polo de apoio presencial para o qual for selecionado;
- b. conhecer a estrutura de funcionamento do polo de apoio presencial onde atua;
- c. cumprir com assiduidade e pontualidade os horários de atendimento aos alunos no polo onde atua, conforme acordado com a Coordenação de Polo;
- d. conhecer o projeto pedagógico do curso (PPC), o material didático, o cronograma de disciplinas e atividades estabelecido para o curso, orientando os alunos no desenvolvimento de suas atividades;
- e. conhecer as ferramentas do AVA, orientando a utilização das mesmas pelos estudantes;
- f. orientar os alunos para estudo a distância, buscando mostrar a necessidade de se adquirir autonomia de aprendizagem e o desenvolvimento de uma metodologia própria de estudo;
- g. incentivar os alunos a participarem das atividades propostas no AVA;
- h. organizar periodicamente encontros com os alunos para estudos;
- i. apoiar constantemente as atividades solicitadas pelo Professor Formador a serem realizadas no polo de apoio presencial, como aulas, práticas de laboratório, trabalhos em grupo, seminários, apresentação de trabalhos etc., conforme os planos das disciplinas;
- j. Ministrar aulas presenciais aos alunos, quando necessário, sempre com a anuência e orientação do professor formador;
- k. informar ao Professor Formador sobre o progresso, as dificuldades e os resultados obtidos pelos alunos sob sua responsabilidade;
- l. mediar a ampla comunicação entre Professores Formadores, Professores Mediadores a Distância e alunos;
- m. manter contínuo contato com Professores Formadores e Mediadores a Distância para evitar dissonância no desenvolvimento das disciplinas;
- n. participar de atividades culturais encontros e grupos de estudo, de acordo com a necessidade do curso ou das Coordenações Geral e de Polo;
- o. Aplicar avaliações presenciais, conforme cronograma estabelecido para o curso no qual atua;
- p. registrar frequência dos alunos em atividades e avaliações presenciais propostas para o curso;
- q. realizar a correção e o registro de avaliações e/ou atividades presenciais, quando solicitadas pelo Professor Formador;
- r. apoiar a Coordenação de Polo em atividades presenciais propostas para o polo;
- s. manter comunicação contínua com as coordenações de polo, de curso e geral, informando-as sobre o andamento das turmas que acompanha;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



- t. acompanhar as atividades de estágio e/ou práticas profissionais, sob orientação do professor formador e/ou do coordenador de curso.
- u. Elaborar relatórios mensais de regularidade e desempenho dos alunos;
- v. Participar de atividades de capacitação e/ou avaliação referentes a professores mediadores, quando solicitado;
- w. Apresentar relatório mensal padronizado pela Rede e-Tec, relativo à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da Bolsa.
- x. Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFPA, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais.

2.9 A permanência do bolsista está diretamente condicionada ao bom desempenho de suas atividades/atribuições. Portanto, o IFPA tem a prerrogativa de submeter o bolsista a avaliações de desempenho, com este propósito e, se necessário, desligá-lo da Rede e-Tec Brasil/IFPA, a qualquer tempo.

2.10 O desligamento do bolsista das atividades referentes à Rede e-Tec Brasil poderá ocorrer ainda por não observância dos dispositivos legais que regem a Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação/PRONATEC e outras legislações, pelo não cumprimento das atividades/atribuições da função, por motivo de indisciplina ou desrespeito ao organograma do Programa, por ineficiência, bem como por extinção da função no âmbito do Programa, o que acarretará no cancelamento da sua bolsa.

2.11 A classificação e a convocação do Professor Mediador Presencial implica na capacitação no AVA, que será realizada conforme cronograma definido pela Coordenação Geral da Rede e-Tec, sendo obrigatória a participação, caso o candidato selecionado não tenha ainda participado da mesma.

2.12 O candidato convocado que não participar do curso de capacitação será automaticamente substituído pelo candidato seguinte, obedecendo à ordem de classificação.

### **3 DAS INSCRIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO**

#### **3.1 DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO**

3.1.1 O ato de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato.

3.1.2 Será aceita uma única inscrição por candidato/CPF.

3.1.3 As inscrições serão efetuadas UNICAMENTE por meio de preenchimento do formulário eletrônico disponibilizado nos sites <http://www.ifpa.edu.br>, no qual deverão ser anexadas cópias



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



digitalizadas em formato PDF dos documentos listados abaixo, sendo permitido anexar no formulário um único arquivo PDF por campo, com no máximo 10 MB:

#### **a) DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS**

- a.1) Registro Geral de Identidade ou documento equivalente, com foto, válido em todo o território nacional;
- a.2) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- a.3) Comprovante de residência atualizado (pelo menos dos últimos 60 dias);
- a.4) Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral;
- a.5) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino. Caso o candidato seja militar, em vez do certificado de reservista, deverá ser anexado documento comprobatório de que o candidato é militar;
- a.6) Diploma de curso de graduação (conforme formação mínima indicada na Tabela 1 do Item 2.2);
- a.7) Declaração de Disponibilidade, conforme Anexo I;

#### **b) DOCUMENTOS CLASSIFICATÓRIOS;**

- b.1) Certificados, diplomas, atestados, declarações, históricos escolares ou documentos equivalentes que comprovem a conclusão do curso devem ser anexados de acordo com os critérios estabelecidos no Item 4.2, nos respectivos campos do formulário de inscrição.

3.1.4 Os documentos obrigatórios que possuem frente e verso devem ser digitalizados e anexados em arquivo único PDF.

3.1.5 Os documentos classificatórios referentes a um mesmo critério da Tabela de Pontuação (Item 4.2) devem ser anexados como um único arquivo PDF no respectivo campo do formulário de inscrição.

3.1.6 As inscrições que não seguirem as instruções aqui estabelecidas serão indeferidas.

3.1.7 As inscrições seguirão o cronograma definido no Item 7.

3.1.8 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

3.1.9 Fica a cargo do candidato a responsabilidade do preenchimento e envio do formulário de inscrição, com as informações e documentos solicitados, e de todo equipamento tecnológico



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



necessário para tal, ficando o IFPA isento da responsabilidade sobre eventuais demoras, interrupções, bloqueios e demais falhas técnicas na transmissão de dados na Internet.

3.1.10 É de inteira responsabilidade do candidato a prestação de informações e documentos exigidos para a inscrição.

3.1.11 Documentos ilegíveis serão desconsiderados e poderão causar a desclassificação do candidato.

3.1.12 O candidato que não apresentar os documentos obrigatórios, conforme Item 3.1.3, será desclassificado.

3.1.13 O candidato estará sujeito à desclassificação caso informações e/ou documentos apresentados por ele sejam falsos, inexatos e/ou estejam incompletos, ainda que a verificação ocorra posteriormente.

3.1.14 Não será aceito o envio de documentação posterior à inscrição, bem como a solicitação de correção em dados e/ou documentos inseridos no formulário de inscrição.

3.1.15 Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o email [editais.ead@ifpa.edu.br](mailto:editais.ead@ifpa.edu.br), escrevendo-se no assunto da mensagem "**Edital 006/2017- INFORMAÇÕES**".

3.1.16 A efetivação da inscrição implica no conhecimento e na aceitação das instruções, regras do presente Edital, não podendo o candidato, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento dos termos aqui estabelecidos.

## **3.2 DAS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS PARA A INSCRIÇÃO**

3.2.1 Ser servidor ativo do IFPA.

3.2.2 Ser lotado obrigatoriamente no campus/polo para o qual se inscrever, a ser comprovado pela Declaração de Disponibilidade (Anexo I).

3.2.3 Não estar em período de licença ou de afastamento na data de publicação do presente Edital.

3.2.4 Ter disponibilidade para trabalhar na Rede e-Tec Brasil, conforme Itens 2.2, 2.3 e 2.5, a ser comprovada pela Declaração de Disponibilidade (Anexo I).

3.2.5 Preencher corretamente o formulário eletrônico e enviar todos os documentos obrigatórios que constam no subitem 3.1.3.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



#### 4 DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 Todo o processo de seleção e classificação será realizado por comissão própria designada para tal finalidade.

4.2 A seleção ocorrerá em fase única, eliminatória e classificatória, na qual serão verificados e analisados documentos e informações fornecidos pelos candidatos exclusivamente por meio da ficha de inscrição, considerando-se também a **Tabela de Pontuação** abaixo:

	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
1	<b>Experiência profissional em docência e/ou tutoria presencial ou a distância de cursos técnicos de nível médio, na forma de oferta subsequente, modalidade a distância.</b> Será atribuído <b>1 ponto para cada disciplina</b> . Disciplinas repetidas serão pontuadas apenas uma vez. A experiência comprovada neste item não poderá ser utilizada para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.	Máximo de <b>12 pontos</b>
2	<b>Experiência profissional em docência e/ou tutoria presencial ou a distância de cursos de qualquer nível de ensino, na modalidade a distância.</b> Será atribuído <b>1 ponto para cada disciplina</b> . Disciplinas repetidas serão pontuadas apenas uma vez. A experiência comprovada neste item não poderá ser utilizada para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.	Máximo de <b>10 pontos</b>
3	<b>Experiência profissional em docência em curso técnico de nível médio (na forma de oferta integrada, concomitante ou subsequente) ou superior na modalidade presencial.</b> Será atribuído <b>1 ponto para cada disciplina</b> . Disciplinas repetidas serão pontuadas apenas uma vez. A experiência comprovada neste item não poderá ser utilizada para fins de pontuação em qualquer outro item/critério.	Máximo de <b>8 pontos</b>
4	<b>Capacitação para atuação em cursos a distância. Os pontos serão atribuídos por cursos realizados.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 1 ponto para cada curso de capacitação de até 50 horas;</li><li>• 2 pontos para cada curso de capacitação entre 51 e 100 horas;</li><li>• 3 pontos para cada curso de capacitação entre 101 e 159 horas;</li><li>• 5 pontos para cada curso de capacitação de 160 horas ou mais.</li></ul>	Máximo de <b>5 pontos</b>
5	<b>Titulação. Os pontos serão atribuídos não cumulativamente, considerando-se apenas a maior titulação, conforme previsto no subitem 3.1.3 b.1)*.</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• 10 pontos para Doutorado;</li><li>• 7 pontos para Mestrado;</li><li>• 4 pontos para Especialização <i>lato sensu</i>.</li></ul> <p>*Diplomas estrangeiros devem estar acompanhados dos devidos documentos de revalidação no Brasil, conforme Art. 48, § 2º e § 3º, da Lei nº 9394/1996.</p>	Máximo de <b>(10 pontos)</b>
	<b>TOTAL GERAL</b>	<b>45 pontos</b>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



4.3 O candidato que não apresentar todos os documentos obrigatórios descritos no Item 3.1.3 será desclassificado.

4.4 O candidato que não atender as exigências mínimas estabelecidas no Item 3.2 será desclassificado.

4.5 Serão calculadas as pontuações apenas dos candidatos que apresentarem todos os documentos obrigatórios descritos no Item 3.1.3 e atenderem às exigências mínimas, conforme Item 3.2.

4.6 O candidato que obtiver pontuação zero na Tabela de Pontuação do subitem 4.2 será desclassificado.

4.7 A classificação obedecerá à ordem decrescente de pontuação, conforme os critérios estabelecidos na Tabela de Pontuação.

4.8 Ocorrendo empate entre candidatos, considerando a Tabela de Pontuação (Item 4.2), será observada a ordem dos critérios indicada abaixo para efeito de desempate:

- a) Maior pontuação no Critério Classificatório 1 da Tabela de Pontuação;
- b) Maior pontuação no Critério Classificatório 2 da Tabela de Pontuação;
- c) Maior pontuação no Critério Classificatório 3 da Tabela de Pontuação;
- d) Maior pontuação no Critério Classificatório 5 da Tabela de Pontuação;
- e) Maior pontuação no Critério Classificatório 4 da Tabela de Pontuação;
- f) Maior idade.

4.9 Serão selecionados candidatos em igual número das vagas ofertadas, conforme Tabela 1 (Item 2.2), observando-se a ordem de classificação indicada no resultado final.

4.10 Os demais candidatos classificados irão compor cadastro de reserva técnica e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação do resultado final.

## **5 DO RESULTADO E DOS RECURSOS**

5.1 Os resultados preliminar e final serão publicados nos sites <http://www.ifpa.edu.br>, conforme o cronograma estabelecido no Item 7.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



5.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar deverá fazê-lo conforme o cronograma estabelecido no Item 7, enviando seu recurso para o email **editais.ead@ifpa.edu.br**, constando no assunto da mensagem “**Edital 006 - 2017 - RECURSO**”.

5.3 Serão aceitos somente recursos impetrados no prazo estabelecido e em total conformidade com o Item 5.2.

5.4 Não serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos de recursos.

5.5 O resultado da análise dos recursos será divulgado nos sites **http://www.ifpa.edu.br**, o conforme cronograma estabelecido no Item 7.

## 6 DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos classificados ocorrerá conforme o interesse da Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFPA e em conformidade com o número de vagas estabelecidas nos Itens 2.2 e 2.3 e com a ordem de classificação indicada no resultado final.

6.2 A convocação dos candidatos classificados se dará mediante comunicação por meio dos sites **http://www.ifpa.edu.br**.

6.3 Os candidatos convocados ou seus respectivos procuradores legalmente constituídos deverão se apresentar na data e no endereço definidos pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFPA no ato da convocação, munidos de original e cópia dos documentos submetidos por meio das respectivas fichas de inscrição e do Termo de Compromisso devidamente preenchido e assinado.

6.4 O candidato que não comparecer em até 48 horas após a data definida pela Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFPA perderá a vaga, devendo ser imediatamente convocado o próximo classificado conforme a ordem do resultado final.

6.5 Os convocados somente farão jus à bolsa após assinatura do Termo de Compromisso e início efetivo das atividades.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



## 7 DO CRONOGRAMA

7.1 O presente processo seletivo obedecerá o seguinte cronograma:

FASE	PERÍODO
Inscrição	27/02/2017 a 29/03/2017
Resultado preliminar	31/03/2017
Interposição de recursos	1º e 2/04/2017
Resultado de recursos	4/04/2017
Resultado Final	4/04/2017
Convocação	4/04/2017

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFPA ou por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2 Caso não haja interessados ou candidatos classificados, a Coordenação da Rede e-Tec Brasil/IFPA se resguarda ao direito de convidar servidores ativos ou inativos do IFPA, desde que atendam às exigências para a função de Professore as demais determinações do presente Edital.

8.3 Os resultados do presente processo seletivo poderão ser utilizados para convocação de bolsistas no prazo de 1(um) ano a partir da publicação do resultado final, prorrogável por igual período, a critério do IFPA.

8.4 Casos omissos serão julgados pelo Departamento de EaD/PROEN e Coordenação Geral da Rede e-Tec Brasil/IFPA..

Belém, Pará, 24 de março de 2017

**Profª. Drª. Elinilze Guedes Teodoro**  
Pró-Reitora de Ensino  
Portaria nº 539/2015-GAB  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ  
PROEN / DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA/e-Tec Brasil



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Pela presente DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE, eu \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Matrícula SIAPE nº \_\_\_\_\_, ocupante do cargo de \_\_\_\_\_, servidor ativo do quadro de pessoal do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, em lotado no campus \_\_\_\_\_, declaro que não estou em período de licença ou afastamento e tenho disponibilidade para participação nas atividades no âmbito da Rede e-Tec Brasil/Bolsa Formação/PRONATEC, e que não haverá prejuízo a carga horária regular, conforme §1º do Art.9, da Lei 12.513, de 26/10/2011.

#### Horário de trabalho regular no IFPA, conforme regime de trabalho (20 ou 40 horas)

Dia/Semana	Horário					
2ª-feira		às			às	
3ª-feira		às			às	
4ª-feira		às			às	
5ª-feira		às			às	
6ª-feira		às			às	

**COMPROMETO-ME** a compensar as horas trabalhadas para a Rede e-Tec Brasil/IFPA, quando, por qualquer motivo, coincidirem com a minha jornada de trabalho regular no IFPA, conforme §1º do Art.9, da Lei 12.513, de 26/10/2011

**DECLARO**, sob minha responsabilidade, serem exatas e verdadeiras as informações aqui prestadas, sob pena de responsabilidade civil e penal.

Belém, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

	Autorizo	Ciente
_____ Candidato a bolsista	_____ Setor de Recursos Humanos*	_____ Chefia imediata**

\* Setor de Recursos Humanos: unidade organizacional responsável pela gestão de pessoas da lotação do candidato (campus ou reitoria).

\*\* Chefia imediata: a) para servidor técnico-administrativo: carimbo e assinatura do responsável pela unidade organizacional de lotação.  
b) para servidores docentes: carimbo e assinatura da Direção de Ensino do campus de lotação.